



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim**

Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1065/2025

**Dispõe sobre a seleção de
colaborador externo - Semana da
Consciência Negra 2025.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que dispõe que dispõe sobre processo seletivo simplificado para seleção de colaborador externo para atuar na semana integrada da consciência negra no Campus Betim.

Considerando a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG;

Considerando a Portaria MEC/SETEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024 (0198186), que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Portaria IFMG nº 726 de 05 de julho de 2024 (1963823), que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

1. DOS OBJETIVOS E DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar propostas de atividades a serem desenvolvidas por colaboradores externos, para integrar a programação da X Semana da Consciência Negra e da V Semana Integrada da Consciência Negra do IFMG, no Campus Betim. A Semana é um evento de caráter educativo e extensionista, que busca fomentar ações acadêmicas, culturais e sociais para a valorização da identidade e cultura negra a ser realizada no campus, reafirmando o compromisso institucional em garantir o alinhamento não somente com as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, mas também com os princípios da Educação Nacional, dispostos na Lei de Diretrizes e Bases, de “consideração com a diversidade étnico-racial” e “de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, princípios incompatíveis com a estrutura social racista existente em nossa sociedade. As iniciativas propostas poderão contemplar as seguintes modalidades:

- a. Palestra
- b. Apresentação teatral

- c. Oficina de dança-afro
- d. Cinema comentado
- e. Mesa redonda
- f. Oficina de Slam e poesia marginal
- g. Batalhas de Rima

2. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. Proponentes são exclusivamente membros da comunidade externa.
- 2.2. A coordenação da ação será realizada pela comissão organizadora da semana X Semana da Consciência Negra.
- 2.3. Ficará a cargo do(a) proponente da atividade a organização da infraestrutura e logística necessária para a realização da atividade.
- 2.4. As propostas devem ser enviadas através do preenchimento do [formulário eletrônico](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjlesKdKE_a-9SLa9JOh-TK_JxRg4Ro6pQD1bbpQ2P_2KkoA/viewform) (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjlesKdKE_a-9SLa9JOh-TK_JxRg4Ro6pQD1bbpQ2P_2KkoA/viewform), seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste edital, em formato PDF. Cada proposta deverá ser estruturada para atender comunidade interna e/ou comunidade externa.
- 2.5. Na hipótese de múltiplos envios da mesma proposta, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.
- 2.6. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma.
- 2.7. O Campus Betim não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.
- 2.8. Ficará a cargo do(a) proponente da atividade a organização da infraestrutura e logística necessária para a realização da atividade. São requisitos para participação: ser maior de 18 anos e comprovar experiência na área da atividade proposta.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Serão disponibilizados, ao todo, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o financiamento das ações previstas neste edital.
 - 3.1.1. Será assegurado o financiamento de uma ação para cada modalidade do objeto deste edital.
 - 3.1.2. As propostas poderão ser contempladas parcialmente dentro do valor orçamentário descrito no plano de trabalho.
 - 3.1.3. Havendo disponibilidade orçamentária, o IFMG poderá aumentar o valor destinado a este edital;
- 3.2. Em conformidade com a Portaria IFMG nº 726/2024, os valores das bolsas para colaboradores externos são estabelecidos conforme os seguintes níveis profissionais e valores mínimos:
- 3.3. Serão disponibilizadas bolsas de Colaborador Externo na categoria abaixo:

Bolsa	Nível	Carga Horária*	Vagas	Valor por hora (R\$)	Valor Bruto (R\$)
Colaborador Externo	Qualificado Experiente	20h	01	18,50	370,00
Colaborador Externo	Qualificado Experiente	32,5 h	02	18,50	601,25

Colaborador Externo	Graduado	20h	02	30,00	600,00
Colaborador Externo	Graduado	7 h	01	30,00	210,00

3.4. A carga horária prevista na tabela inclui as atividades de preparação, execução das atividades e elaboração de relatórios, com no mínimo 1h (uma hora) envolvendo a participação do público alvo.

3.5. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

3.5.1. A bolsa será implementada mediante envio dos dados bancários e do Plano de Trabalho do(a) colaborador(a) assinado, por meio a ser informado diretamente aos proponentes após a divulgação do Resultado deste edital.

3.5.2. O plano de trabalho deve compreender as ações pré-evento, evento e pós-evento e pode contemplar:

- a. Sessões de treinamento e estudo de material de apoio;
- b. Ações diversas de organização do evento, apoio em plataformas tecnológicas, interação com convidados e público alvo por meio de contatos diretos ou criação e disseminação de peças de divulgação;

3.5.3. A bolsa será paga em uma única parcela, no mês subsequente ao envio dos Relatórios de Atividade do colaborador.

3.5.4. O correto envio dos dados pessoais dos bolsistas e a elaboração do Plano de Atividade são de responsabilidade do(a) colaborador(a) proponente.

3.5.5. Para comprovar a efetiva realização do evento, o proponente deverá apresentar registros fotográficos, vídeos e outros meios de documentação que evidenciem a execução das atividades programadas.

3.5.6. A documentação deverá ser submetida junto ao relatório final do projeto encaminhado para o email da Direção de Ensino do campus Betim (ensino.betim@ifmg.edu.br), que dará continuidade junto à comissão local.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades propostas devem ter carga horária mínima de 02 horas.

4.2. Cada modalidade das atividades deve estar articulada com um dos eixos propostos no item 1 deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	31/10/25
Submissão de Inscrições	31/10/25 a 07/11/25
Resultado Preliminar	11/11/25
Recursos	13/11/25
Resultado Final	14/11/25
Realização do Evento	27 e 28/11/25

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A classificação será em ordem decrescente, conforme critérios descritos no Anexo II deste Edital.

6.1.1. A nota final da proposta será equivalente à nota obtida na avaliação, observados os critérios e sendo nota máxima igual a 100 pontos.

6.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a proposta que:

- a) obtiver maior nota no item um (1) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
- b) obtiver maior nota no item três (2) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
- c) permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados posteriormente.

6.3. Os resultados do processo de classificação serão divulgados no site do IFMG campus Betim, conforme data prevista no cronograma deste edital.

6.4. Os recursos devem ser enviados ao email da Direção de Ensino do campus Betim ensino.betim@ifmg.edu.br, que enviará à comissão. O recurso deve conter a justificativa a ser anexada em documentos no formato PDF, conforme os prazos estipulados no cronograma.

6.5. A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos

6.6. O prazo para recurso está definido no Cronograma.

7. DO PAGAMENTO DA BOLSA

7.1. Para recebimento da bolsa, o proponente deverá apresentar, de forma digitalizada, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto; (RG ou CNH)
- b) CPF;
- c) Número do PIS
- d) Comprovante de Residência
- e) Diploma, no caso de proponente graduado/a
- f) Dados bancários (conta corrente de titularidade própria)
- g) Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)
- h) Termo de consentimento de uso de imagem e áudio (Anexo III)
- i) Relatório sobre a atividade realizada (Anexo IV)

7.2. Os documentos deverão ser enviados para a comissão organizadora após o encerramento do evento.

7.3. A bolsa será paga em uma única parcela, em até 40 dias após o envio da documentação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É responsabilidade de cada inscrito acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O repasse orçamentário e financeiro estará condicionado à disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC.

8.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização

de qualquer natureza.

8.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada ao Campus Betim, em até 01 (um) dia após a sua publicação.

8.5. Cabe à Comissão de Seleção apreciar e emitir parecer aos pedidos de recursos submetidos.

8.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Evento.

8.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFMG.

ANEXO I

ESTRUTURA DO PROJETO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO

Coordenador (a) da proposta:	
Título da Proposta:	
Descrição da proposta:	

2. AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS (Dados das ações (preparação e pré-produção): título; carga horária; período de realização; público alvo; custos de operacionalização; e infraestrutura existente no campus a ser disponibilizada (datashow, microfone, refletor, caixa de som)

3. PORTFÓLIO ou currículo do proponente, com fotos, certificados ou quaisquer outros documentos que comprove a sua experiência.

4. OBJETIVOS (Geral e específicos)

Limite: A proposta não deverá ultrapassar 03 páginas

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Relevância da Proposta	0 a 30 pontos
2- Portfólio ou currículo	0 a 25 pontos
3- Viabilidade da Implementação	0 a 25 pontos
4- Impacto esperado	0 a 20 pontos

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM, VÍDEO E ÁUDIO

Eu, _____, DECLARO estar ciente de que, para viabilizar as ações do evento, a equipe do IFMG irá coletar e armazenar os meus dados, e CONSENTO a coleta e armazenamento desses dados, pelo prazo de até 18 meses, conforme os termos do art. 14 da Lei 13.709/2018 - LGPD:

- Nome completo : _____
- E-mail : _____
- Telefone : _____

AUTORIZO também o uso de fotos, vídeos e áudios nas redes sociais do IFMG, para divulgação das ações da instituição.

Os dados acima serão destinados exclusivamente para as ações necessárias à realização do evento. Esses dados não serão transferidos a terceiros ou utilizados para fins comerciais. Caso haja necessidade de uso dos dados para outras finalidades, o Campus Betim entrará em contato com o titular dos dados ou seus responsáveis para solicitar autorização.

_____/_____, ____ de _____ de 2025.
CIDADE / UF

Assinatura

ANEXO IV RELATÓRIO FINAL

Coordenador (a):	
Título:	
Participantes:	
Descrição dos Resultados	
Registros fotográficos	

Betim, 31 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 31/10/2025, às 12:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2506917** e o código CRC **0D4E6D99**.

23792.001632/2025-83	2506917v1
----------------------	-----------